



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telf/Fax: (042) 554-1222

ERRATA:

LEI N °695/99

DATA: 05 de Julho de 1.999.

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar função no quadro de pessoal de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado- Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

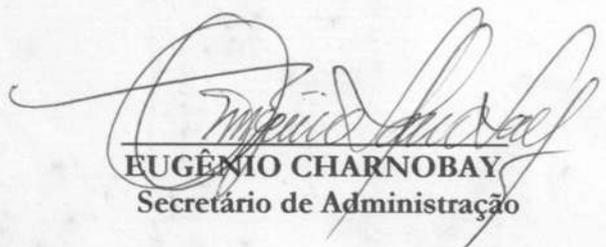
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de pessoal – Provimento Efetivo- Serviço III Saúde e Bem Estar Social, a seguinte função de conformidade com a Lei Municipal n° 676/99 de 29 de março de 1.999:

Denominação	Cargos	Nível	Vencimento	Carga Horária
Agente da Dengue	03	01	R\$ 188,33	08 H/D

Artigo 2º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado/Pr., em 05 de Julho de 1.999.


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário de Administração